



Processo nº	Fls
924/2023	
Rubrica	
CSL/CMPR	

Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA **ASSESSORIA JURÍDICA DAS COMISSÕES** **VETO TOTAL nº 039/2023**

GABINETE DO PRESIDENTE

Assunto: Ofício nº 636/GP/2023 de 06 de novembro de 2023.

Ementa: Veto Total do Autógrafo e da Lei nº 889 de 02 de outubro de 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito.

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal de Porto Real, em vetar totalmente o **Autógrafo da Lei nº 889 de 02 de outubro de 2023, bem como a Lei Municipal nº 889 de 02 de outubro de 2023, que "determina a divulgação de um relatório mensal de monitoramento da qualidade da água disponibilizada pela rede de distribuição para consumo da população de Porto Real e dá outras providências"** e de acordo com o **Ofício nº 636/GP/2023 de 06 de novembro de 2023**, combinando com o que rege o capítulo V, do Veto, de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos, contidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, eu, vereador **Renan Márcio de Jesus Silva**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o **Processo Legislativo nº 924/2023** que encapa o **Ofício 636/GP/2023** e seus anexos à **Assessoria Jurídica das Comissões**, para posterior apreciação sobre o veto total acima mencionado, emitindo para tanto parecer acerca da propositura, em sendo cabível.

Porto Real, 09 de novembro de 2023

Renan Marcio de Jesus Silva

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Ciente, em/...../.....

.....
Darlan Soares Missagia- Assessor Jurídico das Comissões

nº CSL 002

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- Cep 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320031003800380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

